

**ADITAMENTO
Nº PPP 004.01/23**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº PPP 004/2021, DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº COHAB-SP 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E HABITA SÃO PAULO II S.A.

PROCESSO SEI 7610.2021/0002151-9

01	PROCESSO SEI Nº 7610.2021/0002151-9	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº PPP 004/2021
02	CONCESSIONÁRIA: HABITA SÃO PAULO II S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.260/0001-11, com sede na Avenida Santo Amaro, 1.149, 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, CEP: 04505-001 – São Paulo, capital, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente FELIPE DUPAS MAHANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.014.658-25 e RG nº 43.991.523-5 SSP/SP e RICARDO ROCHA ULM DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.717.335-72 e RG nº 06.610.167-06 SSP/AL, com endereço comercial no mesmo endereço supra mencionado.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR NA CIDADE DE SÃO PAULO, ACOMPANHADA DE INFRAESTRUTURA URBANA, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS PRIVADOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESPECIFICA	
04	VALOR DO CONTRATO R\$ 282.002.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões e dois mil reais)	
05	PRAZO CONTRATUAL: 20 (vinte) anos	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Constitui objeto do presente instrumento a substituição das áreas de codificação 1US2, 1US3, 1US4, 1CS5a e 1CS6 pela área denominada SP-SACOMÃ "E", com 21.669,54m² localizada na Rua Farid Miguel Haddad, s/nº, no Município de São Paulo, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 228.359 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, consoante Anexo II – Planta do Projeto do Loteamento - Lote 2 da PPP Municipal de Habitação, no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais pelos seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **PODER CONCEDENTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, **HABITA SÃO PAULO II S.A.**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ nº 39.942.260/0001-11, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com sede na Avenida Santo Amaro, 1.149. 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, CEP: 04505-001 – São Paulo, capital, neste ato, representada por seus diretores FELIPE DUPAS MAHANA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.014.658-25 e RG nº 43.991.523-5 SSP/SP e RICARDO ROCHA ULM DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.717.335-72 e RG nº 06.610.167-06 SSP/AL, com endereço comercial na Avenida Santo Amaro, 1.149. 5º andar, conjunto 54, Vila Nova Conceição, CEP: 04505-001 – São Paulo, capital, na forma dos seus atos constitutivos, têm entre si, justo e acordado o presente instrumento de aditamento ao Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, mediante os seguintes termos e condições.



Considerando que:

1. Por força do Contrato de Concessão nº PPP 004/2021, firmado em 02 de agosto de 2021, a CONCESSIONÁRIA obrigou-se à execução das obras e prestação dos serviços especificados no campo 03 do Quadro Resumo, pelo valor e prazo de execução expressos, respectivamente, nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo;
2. Caberá ao PODER CONCEDENTE a disponibilização das áreas necessárias para a implantação do objeto do contrato, conforme disposto na cláusula 7.1 do Contrato de Concessão nº PPP 004/2021;
3. A previsão contratual e editalícia contida nos subitens 7.9 e 3.3, respectivamente, dispõe que por motivo justificado, fundado em fato superveniente, devidamente demonstrado que impeça a implantação nas áreas disponibilizadas, o Poder Concedente poderá substituir as prejudicadas por outras que permitam implantar os mesmos quantitativos;
4. A substituição das áreas, por si só, não trará qualquer alteração no valor da contraprestação pecuniária, restando preservada a economicidade da contratação alcançada no certame licitatório e garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com os itens 7.12 e 3.4 do contrato e do edital, respectivamente.

Resolvem as Partes, de mútuo e comum acordo, celebrar o 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº PPP 004/2021 ("TERMO"), observados as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 1.1 Em data de 02/08/2021, as partes firmaram o Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, tendo por objeto a implantação de habitações de interesse social e mercado popular na cidade de São Paulo, acompanhada de infraestrutura urbana, equipamentos públicos, empreendimentos não residenciais privados e prestação de serviços correlatos, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE ADITAMENTO

- 2.1 Por força do Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020, constitui objeto deste aditamento a substituição das áreas de codificação 1US2, 1US3, 1US4, 1CS5a e 1CS6 pela área denominada SP-SACOMÃ "E", com 21.669,54m² localizada na Rua Farid Miguel Haddad, s/nº, no Município de São Paulo, registrado sob o nº 1, na matrícula nº 228.359 do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, no âmbito do Lote 2 da PPP Municipal de Habitação, Contrato de Concessão Administrativa nº PPP 004/2021, emergente da Concorrência Internacional nº COHAB-SP 001/2020.
- 2.2 Em hipótese alguma, a substituição da área objeto deste aditamento poderá ensejar requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.



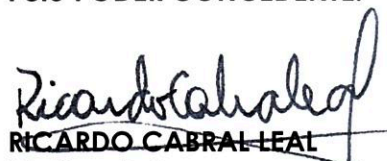
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato de Concessão nº PPP 004/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente TERMO em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Pelo PODER CONCEDENTE:



RICARDO CABRAL LEAL

Diretor de Programas de Fomento Habitacional



JOÃO CURY NETO

Diretor Presidente

Pela CONCESSIONÁRIA:



FÉLPE DUPAS MAHANA

Diretor Presidente



RICARDO ROCHA ULM DA SILVA

Diretor Administrativo/Financeiro

TESTEMUNHAS:



Nome: André Luis Bueno Rocha
RG: 49.508-000-7



Nome: Gisele Cristina Ribeiro
RG: 26.578.262-4

